



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 1.378/ 2008**

**Dispõe sobre desincorporação de bem da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu a central PABX, com mesa operadora, marca Intelbrás, registrada sob os n.ºs 432 e 433, em razão da permuta a que se refere o Processo Administrativo n.º 2.158/07.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e oito.

  
**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Presidente

